

PARECER Nº 448/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 07/09

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 07/09, de autoria do nobre vereador Alfredo Cavalcanti, autorizar o Executivo, isentar de tarifa nos transportes coletivos urbanos, dentro do Município, as crianças de até 05 (cinco) anos de idade.

Todas as crianças que pleitearem o benefício deverão ser cadastradas sem necessidade de renovação até o término de sua validade.

O cadastramento será realizado pelo SPTRANS por meio de formulário próprio padrão devendo conter as seguintes informações:

* RG (registro Geral) e/ou Certidão de Nascimento da criança beneficiada.

* RG (Registro Geral)

* Comprovante de residência recente

Constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas no cadastramento e bem como na utilização inadequada do cartão será suspenso o benefício.

A gratuidade terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no Município, e poderá ser estendida aos transportes intermunicipais mediante convênios firmados com outros municípios, governo estadual e/ou governo federal.

Justifica o Autor que a confecção do cartão especificado neste projeto faz-se necessário para facilitar a fiscalização e aplicação da Lei, evitando o perigo e constrangimento no ato de passagem por baixo da catraca.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo a fim de adequar a o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente, pois adotada a medida proposta, propiciará as crianças menores de 5(cinco) anos maior segurança quando estiverem utilizando transporte coletivo no Município.

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao substitutivo apresentado ao presente projeto de Lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá - PT – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD